

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 na fonte 0271 - arrecadados pelo Órgão do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNJEP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretária de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03.000	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03.901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0206106148.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS Atender a diversas despesas com consulto	3.3.90	0871	5.000.000
TOTAL				5.000.000

Protocolo 186080

DECRETO Nº 1742-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.347, de 06 de fevereiro de 2015, e o que consta do Processo Nº 71496874;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretária de Estado da Fazenda

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
00.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
00.201	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL			
2266108321.308	IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	0271	500.000
TOTAL				500.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
00.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
00.201	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL			
2266108321.308	IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS	4.4.90	0271	500.000
TOTAL				500.000

Protocolo 186139

DECRETO Nº 1743-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera Decreto nº 1.050-S, de 20.05.2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 71928073,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 1.050-S, de 20.05.2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Poder Legislativo Estadual

Titular - Daniela Ramos Nogueira Faria

Suplente - Necton Roberto Caetano"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 186141

DECRETO Nº 1744-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 64538400; considerando EDITAL SEGER/SESA Nº 72/2013, que homologou o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de formação técnica de nível médio do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Poder Executivo Estadual.

MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA - BARRA DE SÃO FRANCISCO

MAYRA JANE BRAGA DA CRUZ RIBEIRO COELHO 1º

MÉDICO/CANCEROLOGISTA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CANCEROLOGIA**PEDIÁTRICA - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS**

MARIANA CARDOSO DE LIMA

1º

MÉDICO/CARDIOLOGISTA - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA

LILIAN CLAUDIA SOUZA ANGELO

1º

MÉDICO/CARDIOLOGISTA - UNIDADES REGIÃO COLATINA

RAFAEL SOUTO DE OLIVEIRA GIUBERTI

1º

MÉDICO/CARDIOLOGISTA - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS

GEVERSON CORREIA PIASSI

2º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA

OTAVIO LIMA DE HOLANDA

25º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - UNIDADES REGIÃO COLATINA

JORGE ZOGHAIB

1º

CARLOS ANDRE DAHER SANTOS

2º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS

LAERCIO MORETO FILHO

1º

EDVALDO MASSARIOL JUNIOR

2º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - BAIXO GUANDU

MARLOS ROBERTO TORRES SANTIAGO

1º

MARCIO VICENTE TEIXEIRA LIMA

2º

MÉDICO/CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA

STHENIO SCARDINE SOUZA

1º

MÉDICO/CIRURGIÃO PLÁSTICO - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA

FABRICIO MATTEDI REGIANI

4º

MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS

GUSTAVO EUGENIO GUIMARAES COFFLER

1º